



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N° 813 /96-PMM.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ,
TRANSFORMAÇÃO E ACRÉSCIMO
DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO, DA ESTRUTURA AD-
MINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNI-
CIPAL E DÃ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUDITOR FISCAL QUE PASSA A INTEGRAR O NÍVEL DE ATIVIDADE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, DO SISTEMA DE CARGOS DISPOSTO PELA LEI 479/92-PMM, DE 15 DE JULHO DE 1.992.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL, SERÃO DETALHADAS EM REGIME APROVADO POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ART. 2º - FICAM TRANSFORMADOS 20 (VINTE) CARGOS DE FISCAL DE TRIBUTOS, ACRESCENTADO DE 20 (VINTE) CARGOS DE FISCAL DE OBRAS, AMBOS DO NÍVEL DE ATIVIDADE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E URBANA, CRIADOS PELA LEI 479/92-PMM, EM CARGOS DE AUDITOR FISCAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. O QUANTITATIVO DOS CARGOS PERMANENTES DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, PASSAM A SER OS CONSTANTES DO ANEXO I DESTA LEI.

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONT. DA LEI N° 813 /96-PMM

Fls. 02.

ART. 3º - Os CARGOS DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E PROFESSOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO INTEGRANTES DO SISTEMA DE CARGOS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A QUE SE REFERE O ART. 26, DA LEI 479/92-PMM, DE 15.07.92 E ART. 61, DO DECRETO 235/95-PMM, DE 03/04/95, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 001/93-PMM, DE 15/07/93, ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PASSAM A SER ACRESCIDOS DOS CONSTANTES DO ANEXO II DESTA LEI.

ART. 4º - Os VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS SÃO OS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EM VIGOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ART. 5º - AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SUPLEMENTADAS, EM CASO DE NECESSIDADE, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I A IV DO PARÁGRAFO 1º, DO ART. 43, DA LEI N° 4320/64 DE 17/03/1964.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 7º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 05 DE AGOSTO DE 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N° 813 /96-PMM.

ANEXO I

QUADRO DO QUANTITATIVO DE CARGOS PERMANENTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL DE ATIVIDADE: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEL	
CATEGORIA FUNCIONAL				
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FISCAL DE TRIBUTOS - TEC-132..... AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - AF-132	40	A B C D E	1 7 13 19 25	6 12 18 24 30
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO URBANA FISCAL DE OBRAS - TEC-134.....	50	A B C D E	1 7 13 19 25	6 12 18 24 30

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL DE ATIVIDADE: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEL	
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR AUDITOR FISCAL.....	40	A B C D E	1 7 13 19 25	7 12 18 24 30

CLASSE DE ATIVIDADE
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA
 CMR - BALNEIROS

Handwritten signature

L E I N° 823 /96-PMM.

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS PERMANENTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ATUAL	
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO MUNICIPAL	QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES	QUANTIDADE DE CARGOS ACRESCIDOS	QUANTIDADE DE CARGOS (TOTAL)
CATEGORIA FUNCIONAL			
PROFESSOR.....	810	800	1.610
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.....	120	150	270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO TERRESTRE - C.M.A.P.

MRGL/96